

Faculdade Católica Dom Orione

Regulamento do Núcleo Pedagógico – NUPED

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art.1º- O Núcleo Pedagógico (NUPED), no âmbito da estrutura organizacional da Faculdade Católica Dom Orione, caracteriza-se como um órgão de apoio didático pedagógico, subordinado à Direção Geral e Direção Acadêmica, constituindo-se um instrumento de acompanhamento, orientação, supervisão e avaliação das práticas pedagógicas dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela Instituição.

Art. 2º - São objetivos do NUPED:

- I. Organizar eventos (cursos, seminários, palestras, etc.) voltados ao Programa de Formação Pedagógica para o corpo docente da Católica Orione, de forma a qualificar continuamente o ensino superior na Instituição;
- II. Manter um dinâmico intercâmbio com diferentes setores da IES (Direção, Secretária Acadêmica, Ouvidoria, Coordenações de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, Núcleo de Atendimento ao Discente, Comissão Própria de Avaliação e Núcleo de Extensão e Iniciação Científica);
- III. Fazer chegar ao professor informações referentes a cursos, seminários, e outros eventos que tenham o intuito de capacitar a ação docente e sempre consolidar, pela qualidade, os processos de ensino e de aprendizagem na Católica Orione;
- IV. Programar, organizar e acompanhar os eventos pedagógicos que possam contribuir para a qualificação da docência na Instituição;
- V. Contribuir para o desenvolvimento de um ensino superior inovador e compatível com as mudanças no mundo do trabalho, com os avanços da ciência e do conhecimento e com a inserção social e comunitária da Católica Orione em seu contexto de atuação;

Elberson

- VI. Facilitar a constante comunicação entre os docentes da Católica Orione no que se refere à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nos diferentes espaços de trabalho acadêmico;
- VII. Participar de reuniões internas e externas, quando solicitada, para que o NUPED possa relatar divulgar e intervir nas questões relativas à sua responsabilidade, contribuindo para um trabalho integrado na instituição;
- VIII. Estabelecer contato com outras IES no que se referem aos eventos e ações que contribuam com a formação continuada do docente;
- IX. Manter constante contato com os acadêmicos na intenção de aproximar as ações que envolvam professores e alunos, para que estas sejam articuladas internamente e favoreçam a qualidade da ação educativa, superando os possíveis entraves de forma dinâmica e discreta.
- X. Orientar e acompanhar os professores sobre questões de caráter didático-pedagógico.
- XI. Contribuir com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) nos processos avaliativos institucionais.
- XII. Contribuir com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no processo de elaboração, desenvolvimento e reestruturação do Projeto Pedagógico, visando a sua permanente melhoria, objetivando a efetivação da missão institucional.
- XIII. Auxiliar o colegiado do curso no planejamento e execução das ações que favoreçam o cumprimento da missão institucional, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- XIV. Analisar os resultados da autoavaliação institucional, no âmbito das reflexões didático-pedagógicas dos cursos da FACDO, junto às coordenações de ensino, extensão e Iniciação Científica.

Elberson

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A coordenação do Núcleo será realizada por um profissional com formação específica em Pedagogia ou Psicopedagogia, contratado pela Faculdade Católica Dom Orione, responsável pela execução e acompanhamento das atividades destinadas ao setor.

Art. 4º - A coordenação do NUPED está subordinada à Direção Geral e Direção Acadêmica.

Art. 5º - O NUPED contará com a participação das coordenadorias de curso em suas atividades de atendimento aos professores, além dos demais serviços da instituição.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São atribuições do NUPED:

- I. Representar o núcleo junto às outras instâncias ou atividades sempre que designado pela Direção Geral e Acadêmica;
- II. Representar o Núcleo junto à Direção;
- III. Propor e receber propostas de atividades inerentes ao NUPED;
- IV. Emitir e assinar documentos de competência do NUPED;
- V. Coordenar e organizar o encontro pedagógico docente semestral;
- VI. Participar e sensibilizar a participação dos docentes nos Encontros dos Educadores Orionitas;
- VII. Apoiar os professores, de forma coletiva ou individualizada, nos processos de planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades docentes;
- VIII. Promover capacitação pedagógica contínua por meio do incentivo à participação docente em atividades desenvolvidas em nível institucional.
- IX. Promover a acessibilidade pedagógica e atitudinal, que engloba ações metodológico no processo de ensino-aprendizagem e guarda congruência com a política de responsabilidade social da FACDO.

Elson

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os casos omissos que eventualmente surgirem no desenvolvimento do presente Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção e, em última instância, pelo Conselho Superior.

Art. 9º - A revisão e a atualização deste Regulamento foram aprovadas pelo Diretor Acadêmico da Faculdade Católica Dom Orione, através da Portaria nº 44, de 18 de dezembro de 2018.

Araguainá 20 de dezembro de 2018.



Elizângela Silva de Sousa Moura

Núcleo Pedagógico - NUPED

